

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Zeca Viana	

**Institui o Dia do Empreendedor Familiar Rural
no Estado de Mato Grosso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual c/c com o art. 186, inciso II, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Empreendedor Familiar Rural”, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Fevereiro de 2015

Zeca Viana
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva visa adequar a ideia cerne do Projeto de Lei, sem alterar sua substância, visto que a Comissão de Mérito às fls. 05/06, entendeu pela rejeição da tramitação, sob o argumento de que já existe norma regulamentando a matéria.

Ocorre que, vale fazer uma ressalva, eis que o Dia da Agricultura Familiar, não se confunde com o “Dia do Agricultor Familiar”, visto que o primeiro trata-se do gênero, cujo segundo é espécie.

Com efeito, poder-se-ia, naturalmente, instituir os dois dias no calendário oficial, até porque, o presente PL ainda traz no seu bojo um diferencial, comemorando o Dia do Empreendedor Familiar Rural.

Contudo, apresentamos o presente Substitutivo Integral com o escopo de salvar a última parte da propositura legislativa, com vistas a não prejudicar o andamento regular do Projeto de Lei perante esta Casa de Leis.

No mais, este parlamentar está atento às considerações feitas pelas Comissões e agradece pelas sugestões realizadas, sobretudo, a dar primazia aos interesses do cidadão e principalmente à democracia.

Pelas razões expostas, apresento o presente para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à aprovação do presente Projeto de Lei perante o Plenário desta Douta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Fevereiro de 2015

Zeca Viana
Deputado Estadual